

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88 870-000 – CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 18/2022 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Manifestação Técnica dos Aditivos aos Contratos de Programa
Interessados	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 14.026 e Decreto Federal nº 10.710/2021

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que a Câmara de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico – CREFISBA, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, é a Agência Reguladora dos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza;

Considerando que os municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL, possuem Contrato de Programa regular junto a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;

Considerando a Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021, que aprova Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, modificada pela Lei nº 14.026/2020;

Considerando a abertura de prazo para envio à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, pelas entidades reguladoras infranacionais, de manifestação técnica fundamentada, acompanhada de cópia dos respectivos aditivos contratuais de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para verificação do cumprimento do art. 9º da Norma de Referência nº 2/2021-ANA;

Considerando a avaliação da comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou

h
75

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 139, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ. 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

de esgotamento sanitário à ANA, em etapa anterior de atendimento ao Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021, conforme estabelecido em seu art. 17.

Considerando que as metas de não intermitência do abastecimento e de redução de perdas e de melhorias dos processos de tratamento, a partir da edição de normas de referências pela ANA, conforme parágrafo 2º do art. 5º da Norma de Referência n. 2.

2. DA BASE LEGAL

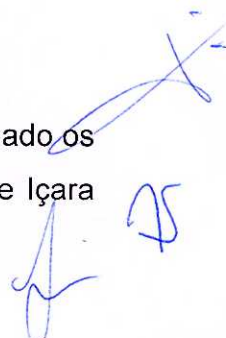
Com a atualização do novo marco legal pela Lei Federal n. 14.026/20 sobre a Lei Federal n. 11.445/2007, especificamente ao artigo 10-B, percebe-se a obrigação de comprovação da capacidade econômico-financeira a contratada para os contratos em vigor, incluídos seus aditivos para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços na área licitada até 31 de dezembro de 2033. Assim como o Decreto Federal n. 10.710/21, a Resolução ANA nº 106, que aprova Norma de Referência ANA nº 2 disciplinam as regras atuais do Saneamento Básico.

3. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A CREFISBA – CISAM-SUL como Agência Reguladora de Saneamento, na data de 31 de março de 2022, protocolou junto a ANA manifestação favorável à aprovação da Capacidade Econômico-Financeira da CASAN, de acordo com o estabelecido no Decreto Federal n. 10.710/21.

4. DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PROGRAMA

Embora os municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza tenham assinado os termos de anuência para o Termo de Atualização Contratual, o município de Içara



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

optou por não fazer/assinar o aditivo ao seu Contrato de Programa com a CASAN para incorporação das metas de universalização, de que trata o caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007, permanecendo assim, as metas já pactuadas anteriormente com a CASAN.

Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Já os municípios de Criciúma e Nova Veneza, realizaram a formalização dos aditivos contratuais juntamente ao prestador de serviços de saneamento – CASAN, conforme prevê a legislação federal.

5. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE PROGRAMA

A padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, modificada pela Lei nº 14.026/2020. A seguir encontram-se as manifestações técnicas dos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza.

5.1. CRICIÚMA

São apresentadas a seguir as Metas de Universalização para os indicadores de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme estabelecido na Norma de Referência nº 2, de 4 de novembro de 2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, a título de comparação com o que estava definido no mesmo.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ. 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Tabela 1 – Universalização do Saneamento (Água e Esgoto).

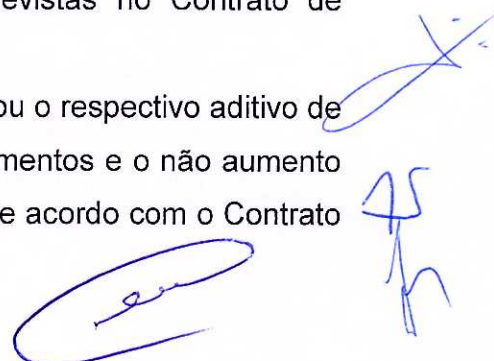
Ano	Índice de Universalização do Abastecimento de Água (%)	Índice de Universalização de Coleta de Esgotos (%)	Índice de Universalização de Tratamento de Esgotos (%)	PMSB
2022	100,00%	40,64%	40,64%	40,59%
2023	100,00%	40,61%	40,61%	40,56%
2024	100,00%	40,59%	40,59%	43,93%
2025	100,00%	40,58%	40,58%	43,91%
2026	100,00%	43,93%	43,93%	52,15%
2027	100,00%	43,91%	43,91%	52,14%
2028	100,00%	52,15%	52,15%	52,13%
2029	100,00%	52,14%	52,14%	52,13%
2030	100,00%	61,57%	61,57%	64,62%
2031	100,00%	71,01%	71,01%	64,63%
2032	100,00%	80,44%	80,44%	64,64%
2033	100,00%	90,00%	90,00%	64,66%
2034	100,00%	99,31%	99,31%	85,48%
2035	100,00%	99,30%	99,30%	94,34%
2036	100,00%	99,30%	99,30%	99,08%
2037	100,00%	99,30%	99,30%	99,14%
2038	100,00%	99,30%	99,30%	99,22%
2039	100,00%	99,30%	99,30%	99,30%
2040	100,00%	99,30%	99,30%	99,30%
2041	100,00%	99,30%	99,30%	99,30%
2042	100,00%	99,30%	99,30%	99,30%

Por meio da Tabela 1, fica evidenciado que as metas de universalização do saneamento básico em 90% de esgoto e 99% de água foram adotados, seguindo o que a legislação dispõe.

5.2. IÇARA

Conforme mencionado no item 4, “Dos aditivos aos contratos de programa”, o município de Içara/SC não assinou o aditivo de contrato para incorporar as metas de universalização, optando pelas metas continuadas já previstas no Contrato de Programa vigente.

Ressalta-se que a prefeitura não aceitou e não assinou o respectivo aditivo de contrato, tendo como principal justificativa a falta de investimentos e o não aumento da cobertura de esgoto até o ano de 2028. Haja visto que de acordo com o Contrato



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

de Programa já assinado, estavam previstas maiores coberturas de esgotamento sanitário.

Na sequência segue a Tabela 2 com os percentuais de universalização propostos pela CASAN para o município de Içara e os valores previstos atualmente no contrato já assinado.

Tabela 2 – Universalização do Saneamento (Água e Esgoto).

Ano	Índice de Universalização do Abastecimento de Água (%)	Índice de Universalização de Coleta de Esgotos (%)	Índice de Universalização de Tratamento de Esgotos (%)	Previsto atualmente no contrato já assinado
2022	100%	22%	22,00%	40%
2023	100%	22%	22,00%	40%
2024	100%	22%	22,00%	40%
2025	100%	22%	22,00%	40%
2026	100%	22%	22,00%	40%
2027	100%	22%	22,00%	72%
2028	100%	22%	22,00%	72%
2029	100%	70%	70,00%	72%
2030	100%	70%	70,00%	72%
2031	100%	70%	70,00%	72%
2032	100%	70%	70,00%	72%
2033	100%	90%	90,00%	72%
2034	100%	90%	90,00%	72%
2035	100%	90%	90,00%	72%
2036	100%	90%	90,00%	72%
2037	100%	90%	90,00%	72%
2038	100%	90%	90,00%	90%
2039	100%	90%	90,00%	90%
2040	100%	90%	90,00%	90%
2041	100%	90%	90,00%	90%
2042	100%	90%	90,00%	90%
2043	100%	90%	90,00%	90%
2044	100%	90%	90,00%	90%
2045	100%	90%	90,00%	90%
2046	100%	90%	90,00%	90%
2047	100%	90%	90,00%	90%
2048	100%	90%	90,00%	90%

5.3. NOVA VENEZA

Em seguida são apresentadas as Metas de Universalização para os indicadores de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme estabelecido na Norma de Referência nº 2, de 4 de novembro de 2021, da Agência

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

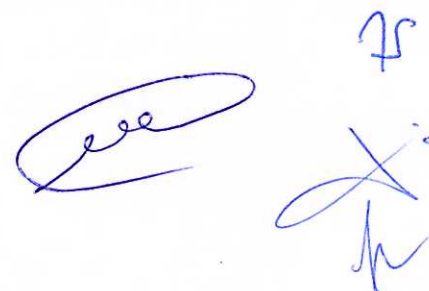
Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com Universalização do Esgoto divididos entre coletas com Sistemas Coletivos e Individuais.

Tabela 3 – Universalização do Saneamento (Água e Esgoto).

Ano	Índice de Universalização do Abastecimento de Água (%)	Índice de Universalização de Coleta de Esgotos (%)		Índice de Universalização de Tratamento de Esgotos (%)
		Coletivo	Individual	
2022	100%	0%	0%	0%
2023	100%	0%	0%	0%
2024	100%	30%	10%	40%
2025	100%	30%	10%	40%
2026	100%	30%	15%	45%
2027	100%	30%	15%	45%
2028	100%	30%	20%	50%
2029	100%	30%	20%	50%
2030	100%	30%	20%	50%
2031	100%	60%	25%	85%
2032	100%	60%	25%	85%
2033	100%	60%	30%	90%
2034	100%	60%	30%	90%
2035	100%	60%	30%	90%
2036	100%	100%	0%	100%
2037	100%	100%	0%	100%
2038	100%	100%	0%	100%
2039	100%	100%	0%	100%
2040	100%	100%	0%	100%
2041	100%	100%	0%	100%
2042	100%	100%	0%	100%
2043	100%	100%	0%	100%
2044	100%	100%	0%	100%
2045	100%	100%	0%	100%
2046	100%	100%	0%	100%
2047	100%	100%	0%	100%
2048	100%	100%	0%	100%
2049	100%	100%	0%	100%

Conforme a Tabela 3, demonstra-se o atendimento às metas de universalização do saneamento básico em 90% de esgoto e 99% de água, corroborando o que segue na legislação vigente.

Segundo o que dispõe no art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. 2 da ANA: na ausência de redes públicas, soluções individuais devidamente reguladas são permitidas. Para os municípios abaixo de 15.000 (quinze mil) habitantes, o prestador estadual adotou como alternativa para solução do problema da prestação de serviço de esgotamento sanitário, a coleta e o tratamento individual para atingimento das metas até 2033.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Foli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, emite o presente Parecer Técnico com as manifestações técnicas referentes aos Aditivos de Contratos entre seus municípios regulados e a CASAN, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

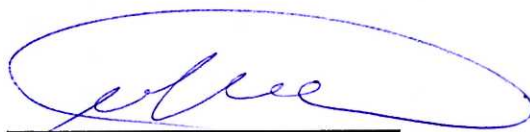
Orleans, 01 de agosto de 2022.



Eng. Felipe Souza Fagundes

Laboratorista - CISAM-SUL

Presidente da CREFISBA



Ibaneis Lembeck

Presidente - CISAM-SUL

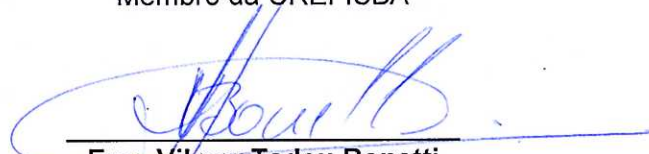
Membro da CREFISBA



Marcio Jose Bagio de Oliveira

Assistente Administrativo - CISAM-SUL

Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti

Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL

Membro da CREFISBA